

LEI N°749

**APROVA O LOTEAMENTO E PLANTA DO
BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA.**

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica aprovada a planta do Bairro Nossa Senhora de Fátima, neste município , e respectivo loteamento de autoria e propriedade do Engenheiro Agrônomo José Antonio Lopes, inscrito no C.R.E.A – sob o nº652, da 4º Região de Minas Goiás, contendo 24 quadras com a área de noventa e três mil quatrocentos e oitenta e cinco metros quadrados e vinte centímetros – 93.485,20m².

Art.2º - Ficam assim denominados os logradouros públicos do Bairro Na. As. de Fátima, Av. Da. Francisca Justiniana de Andrade; no sentido nordeste-sudoeste: Av. Nossa Senhora de Fátima; Ruas no sentido norte-sul: Rua José Pádua Diniz, Rua Augusto França, Rua Padre Valim, Rua Coronel José Felisberto no sentido leste-oeste; Rua Frutal, Rua Itiutaba, Rua Odilon Antonio de Freitas; no sentido noroeste-sudoeste; Rua João Ribeiro Rosa, Rua Brálio F. Diniz; no sentido nordeste-sudoeste; Rua Laudemiro Silva Rosa. Praça João XXIII entre as quadras S.P.L.K.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama, 22 de maio de 1969.

Prefeito Municipal
Dr.Pedro de Paula

A secretária
Eni Leonel de Paula